



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS-SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015**



A Prefeitura Municipal de Agudos - SP faz saber que realizará, por meio da empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., com a supervisão da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público nomeada pela Portaria nº 14.022/2015, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2103/89 e respectivas alterações, Lei Municipal nº 4.784/2015 e demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento de vagas existentes para o cargo descrito na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Concurso Público deste edital.
O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

- 1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES – Lei Municipal nº 2103/89, no cargo indicado no presente edital, e das que vagarem, dentro do prazo de validade de 6 (seis) meses, a contar da data da homologação do certame, a critério da Prefeitura Municipal de Agudos.
- 1.2. As vagas oferecidas são para o município de Agudos/SP.
- 1.3. O cargo, as áreas de atuação, as vagas, o salário inicial, a referência, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Cargo, especificada abaixo.
- 1.4. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I, deste Edital.
- 1.5. As áreas de atuação estão descritas no Anexo VI, deste Edital.
- 1.6. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I – CARGO, ÁREA DE ATUAÇÃO, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, REFERÊNCIA, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

Ensino fundamental							
Cargo	Área de Atuação	Vagas	Salário inicial	Referência	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Agente Comunitário de Saúde	01 - Posto de Saúde Jacob Casseb "U.S.F. CENTRAL"	04	R\$ 1.034,36	D1	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> - Possuir o ensino fundamental completo; - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; - Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada. 	R\$18,00
	02 - Posto de Saúde Dirce Porto Bicalho Ayub "U.S.F. JARDIM EUROPA"	03					
	03 - Posto de Saúde "U.S.F. JOÃO DAMÁSIO"	04					
	04 - Posto de Saúde "U.S.F. MICHEL AYUB"	04					
	05 - Posto de Saúde "U.S.F. VIENENSE"	04					
	06 - Posto de Saúde Alfredo Paraíso Galvão "U.S.F. PARQUE PAMPULHA"	04					
	07 - Posto de Saúde "U.S.F. SANTA CECÍLIA"	02					

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir:
 - 2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro, com igualdade de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica;
 - 2.1.2. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
 - 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
 - 2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - 2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da posse, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item 12.5 do Capítulo 12 deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS-SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015



- 2.1.5.1. A comprovação de residência na área da comunidade em que atuará deverá ser realizada no momento da checagem de pré-requisito, conforme disposto no Capítulo 8 deste edital;
- 2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pela **Prefeitura Municipal de Agudos**;
- 2.1.7. Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;
- 2.1.8. Não estar, no ato da posse, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;
- 2.1.9. Não possuir antecedentes criminais;
- 2.1.10. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
- 2.1.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- 2.1.12. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.rboconcursos.com.br**, iniciando-se no dia **8 de setembro de 2015** e encerrando-se no dia **22 de setembro de 2015**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.
 - 3.1.1. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá utilizar, gratuitamente, os serviços do "PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO", que disponibiliza infocentros (locais públicos para acesso à internet), em várias cidades do Estado de São Paulo.
 - 3.1.2 Para utilizar os equipamentos deste programa, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos "Acessa SP".
 - 3.1.3. Em Agudos/SP, o infocentro do Acessa SP está localizado na Biblioteca Municipal - Rua Sebastiana Leite, nº 551 - Centro.
 - 3.1.3.1. O horário de atendimento é das 9h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
- 3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
- 3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo e área de atuação pretendidos.
- 3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **23 de setembro de 2015**, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
 - 3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.rboconcursos.com.br** até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
 - 3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.
 - 3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
 - 3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- 3.6. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Concurso Público.
 - 3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição, o candidato deverá optar somente por uma inscrição, sendo considerado como ausente para a(s) demais inscrição(ões), mesmo que a aplicação das provas ocorra na mesma sala.
 - 3.6.3. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.
- 3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.9. Salvo nos casos de suspensão, anulação ou cancelamento do certame, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de área de atuação sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.
 - 3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros concursos.
- 3.11. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** e a **Prefeitura Municipal de Agudos** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.
- 3.12. A partir do dia **3 de outubro de 2015**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.rboconcursos.com.br** se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foram recebidos pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, ou seja, se a inscrição está confirmada.
 - 3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, através do telefone (11) 2386-5387 para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h.
- 3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à **Prefeitura Municipal de Agudos** e à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.
- 3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 4 deste Edital.
- 3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o término das inscrições, declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no envelope: nome, cargo e área de atuação ao qual está concorrendo e nome do Concurso Público: **Prefeitura Municipal de Agudos - Concurso Público 02/2015 - "Cond. Especial"**, à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, localizado à Rua Itaipu, nº 403 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010.
 - 3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS-SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015



- 3.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.16.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no item 3.16 deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.
- 3.16.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 3.16.4.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição on line e encaminhar sua solicitação à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** até o término das inscrições, por correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no item 3.16.
- 3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, nos termos do item 3.16 deste Capítulo.
- 3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **3 de outubro de 2015**, acessar o site **www.rboconcursos.com.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.
- 3.19. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.
- 4.3. São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência mental, motriz ou sensorial, com caráter de cronicidade e persistência de alteração de vida, bem como as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- 4.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
- 4.4.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
- 4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 4.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.
- 4.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição.
- 4.10. O candidato com deficiência, durante o período das inscrições, deverá encaminhar, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado à Rua Itaipu, nº 403 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, identificando o nome do Concurso Público no envelope: **Prefeitura Municipal de Agudos – Concurso Público 02/2015**, os documentos a seguir:
- a) Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e
- b) Original ou cópia autenticada do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.
- 4.10.1. Os candidatos que solicitarem a prova em braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.
- 4.10.2. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo III deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.
- 4.10.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas “a” e “b” do item 4.10, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 4.10.4. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada nas alíneas do item 4.10 e subitem 4.10.3 será feita pela data da postagem.
- 4.10.5. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 4.10.6. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.
- 4.10.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.18 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.
- 4.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 4.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.10 e respectivas alíneas e subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- 4.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 4.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
- 4.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

5. DAS PROVAS

- 5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

Ensino fundamental

Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCB	Quantidade de questões POCE
-------	---------------------	--------------------------------	--------------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS-SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015**



Agente Comunitário de Saúde	Objetiva (FASE 1) + Checagem de pré-requisito (FASE 2) + Curso introdutório de formação inicial e continuada (FASE 3)	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos
-----------------------------	--	---------------------------------------	------------------------------

5.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme indicação do ANEXO I, composta de questões de Conhecimentos Básicos (POCB) e de Conhecimentos Específicos (POCE).

5.3. As questões de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos serão objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.

5.4. A checagem de pré-requisito será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 8 deste Edital.

5.5. O curso introdutório de formação inicial e continuada será realizado conforme estabelecido no Capítulo 9 deste Edital.

6. DA PRESTAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA (FASE 1)

6.1. As provas escritas objetivas serão realizadas na cidade de **Agudos/SP**, na data prevista de **11 de outubro de 2015**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Escritas Objetivas a ser publicado no Jornal Correio Regional, afixado no Quadro de Avisos da **Prefeitura Municipal de Agudos** e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos **www.rboconcursos.com.br** e **www.agudos.sp.gov.br**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Agudos/SP, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.1.2. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **3 de outubro de 2015**, informar-se, pela internet, nos endereços eletrônicos **www.rboconcursos.com.br** e **www.agudos.sp.gov.br**, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

6.1.3. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail duvidas@rboconcursos.com.br.

6.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.1 deste Capítulo.

6.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas escritas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

6.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de área de atuação e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, pelo telefone (11) 2386-5387, das 9h às 17h, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Escritas Objetivas.

6.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico **www.rboconcursos.com.br** desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 4 deste Edital.

6.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 6.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

6.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

6.8.1. A inclusão de que trata o item 6.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.8.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 6.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

6.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

6.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.

6.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas escritas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS-SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015



- 6.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.
- 6.8.5. O descumprimento dos itens 6.8.3.2 e 6.8.4 implicará na eliminação do candidato.
- 6.8.6. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 6.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.
- 6.9. Quanto às Provas:
- 6.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
- 6.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.
- 6.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 6.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.
- 6.9.2. É de responsabilidade do candidato a leitura das orientações contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, bem como a conferência do material entregue pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, para a realização da prova.
- 6.9.3. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença e na folha de respostas, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.
- 6.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.
- 6.11 A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.
- 6.11.1. Após o período de 2 (duas) horas, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.
- 6.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 30 (trinta) minutos.
- 6.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.
- 6.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
- 6.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
- 6.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- 6.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.6, alínea "b", deste Capítulo;
- 6.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 6.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 6.12, deste capítulo;
- 6.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 6.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;
- 6.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas objetivas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;
- 6.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 6.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;
- 6.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- 6.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 6.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
- 6.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
- 6.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 6.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
- 6.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 6.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 6.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.16.4 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.
- 6.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 6.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 6.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 6.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 6.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 6.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 6.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 6.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objetos constante no item 6.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do concurso.
- 6.25. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.agudos.sp.gov.br em data a ser comunicada no dia da realização das provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS-SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015



7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

7.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

7.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

7.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

7.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

7.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

7.4. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

8. DA CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITOS (FASE 2)

8.1. O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde considerado habilitado na Prova Objetiva, conforme estabelecido no Capítulo 7 deste Edital, será convocado para a Checagem dos Pré-requisitos e deverá entregar a comprovação que reside na área da comunidade (área de atuação) para a qual se inscreveu e irá atuar desde a publicação do Edital do Concurso Público, em horário e local estipulado no Edital de Convocação para entrega de Documentação.

8.1.1. A convocação para checagem de pré-requisito será feita no Jornal Correio Regional e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.agudos.sp.gov.br, contendo informações quanto à data, horário e local.

8.2. A checagem de pré-requisito será realizada em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, artigo 6º, Inciso I.

8.3. O candidato convocado para a comprovação dos pré-requisitos deverá entregar UM ENVELOPE LACRADO, devidamente identificado com o nome do candidato, o cargo, a área de atuação, o número de inscrição e o nome do concurso – **CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITO – Concurso Público - Prefeitura Municipal de Agudos - 02/2015**, contendo os seguintes documentos:

a) documento de identidade (RG) – frente e verso (cópia simples);

b) Cópia autenticada do comprovante de endereço: (contas de água, energia, telefone, etc.), fatura de cartão de crédito ou extrato/demonstrativo bancário ou, ainda, declaração anual do IRPF, em seu próprio nome, com data de até 90 (noventa) dias anteriores à data de publicação deste Edital, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de cópia da certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração estável. No caso de aluguel, apresentar cópia do contrato de locação, com firma reconhecida no nome da pessoa que consta o comprovante de residência, com data anterior à data de publicação deste Edital. Na falta do contrato de locação, apresentar declaração da pessoa que tem o nome no comprovante de residência, afirmando que o pretendente ao cargo reside no endereço, com firma reconhecida, conforme modelo constante no Anexo V, deste Edital.

8.3.1. O(s) documento(s) entregue(s) não será(ão) devolvido(s) ao candidato sob hipótese alguma.

8.4. Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou as cópias dos documentos no dia e horário determinado no cronograma no Edital de Convocação para entrega de Documentação.

8.5. A documentação referente ao pré-requisito será analisada por uma Comissão formada por membros da Prefeitura Municipal de Agudos.

8.6. A referida Comissão não se responsabiliza por envelopes entregues e que não contenham nenhum documento em seu interior;

8.7. As cópias reprográficas dos documentos dos candidatos que não atenderem os pré-requisitos exigidos para a participação no Concurso Público serão incineradas após a homologação dos resultados finais.

8.8. O candidato que não entregar os documentos solicitados para a comprovação dos pré-requisitos ou que entregar em desacordo com o estabelecido no item 8.3 e respectivas alíneas será eliminado do Concurso Público, mesmo que tenha sido habilitado na prova objetiva.

9. DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FASE 3)

9.1. A FASE 3 prevê o curso introdutório de formação inicial e continuada disciplinado na legislação municipal e na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

9.2. Os candidatos ao emprego de Agente Comunitário de Saúde habilitados na Prova Objetiva (FASE 1) e na Checagem dos Pré-requisitos (FASE 2) serão submetidos a um Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (FASE 3).

9.3. A realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada ficará sobre a responsabilidade do Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Agudos.

9.4. Serão convocados para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada os primeiros classificados por área de atuação conforme a FASE 01 e na Checagem dos Pré-requisitos (FASE 2), em um total de 5 (cinco) vezes o número de vagas (por área de atuação).

9.4.1. Os demais candidatos aprovados na Checagem de Pré-requisitos (FASE 2) e não convocados para o curso introdutório de formação inicial e continuada serão eliminados do concurso público.

9.5. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será realizado na cidade de Agudos/SP, em local e horário a serem comunicados através de Edital de Convocação para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada a ser amplamente divulgado nos meios de comunicação oficiais do certame.

9.6. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de curso.

9.7. Ao candidato só será permitida a participação no curso na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes acima.

9.8. Não será permitida, em hipótese alguma, realização do curso em outro dia, horário ou fora do local designado.

9.9. O curso introdutório será de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de presença, de caráter eliminatório.

9.10. A aferição de frequência dar-se-á por meio de listas de presença, sendo eliminado o candidato que não atingir frequência mínima estabelecida no item anterior.

9.11. A carga horária do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada terá um total de 16 (dezesseis) horas.

9.12. A matriz curricular do curso será a seguinte:

a) Histórico e evolução do Sistema da Saúde Brasileiro e a consolidação do Sistema Único de Saúde;

b) Princípios filosóficos e Diretrizes Organizacionais do Sistema Único de Saúde;

c) Processo saúde-doença e seus determinantes/ condicionantes;

d) Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2488/2011);

e) A estratégia de saúde da família na atenção básica à saúde. Comunicação: conceitos, importância e práticas;

f) Sistema Municipal de Saúde: estrutura, funcionamento e responsabilidades;

g) Ética no trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde;

h) Estratégias de abordagem a grupos sociais, especialmente a família;

i) Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS-SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015



- j) Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população;
- l) Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação.
- 9.13. Além da frequência mínima, será exigido o aproveitamento das aulas do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, que será aferido por meio de uma avaliação, de caráter eliminatório, a ser aplicada no último dia de realização do Curso.
- 9.13.1. Os critérios de julgamento da avaliação constantes no item anterior serão definidos por meio de Decreto e informados por meio do Edital de Convocação para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.
- 9.14. Os candidatos convocados que não comparecerem no Curso Introdutório, que não atingirem a frequência mínima exigida ou que não obtiverem aproveitamento serão considerados eliminados do concurso.
- 9.15. Somente será permitida a participação, no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, os candidatos habilitados que constarem na lista de convocação, ficando vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constam no respectivo edital.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 10.1. A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva.
- 10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de área de atuação.
- 10.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência.
- 10.4. O resultado provisório do Concurso Público será publicado no Jornal Correio Regional e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.agudos.sp.gov.br, cabendo recurso nos termos do Capítulo 11. Dos Recursos deste Edital.
- 10.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.
- 10.6. A lista de Classificação Final será divulgada nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.agudos.sp.gov.br.
- 10.6.1. Serão publicados no Jornal Correio Regional apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público.
- 10.6.2. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.agudos.sp.gov.br, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação.
- 10.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- 10.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
- 10.7.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- 10.7.3. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
- 10.8. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 10.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por área de atuação.
- 10.9. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo a **Prefeitura Municipal de Agudos** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis ininterruptos para fazê-lo, com início no dia seguinte à publicação do evento, o qual deverá ser endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público.
- 11.2. O recurso deverá ser individual, feito por escrito e em formulário próprio para recursos, conforme Anexo IV, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, cargo, a opção de área de atuação, o número de inscrição, o número da questão (em caso de recurso contra gabarito) e telefone, dirigido à Comissão do Concurso Público e protocolado, pelo próprio candidato, junto ao Setor de Protocolo do Município de Agudos /SP, localizado a Praça Tiradentes, nº 650, Centro - Agudos / SP, das 8h às 17h.
- 11.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.**
- 11.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 11.2.**
- 11.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.**
- 11.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento disposto nas alíneas do item 11.1, deste Capítulo.
- 11.7. Recebido o recurso, a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público enviará os recursos à empresa RBO, que decidirá pela manutenção ou não do ato recorrido e informará a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, que dará ciência da referida decisão ao interessado.
- 11.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.
- 11.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Escrita Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 11.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 11.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 11.9.
- 11.11. A Comissão Organizadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA NOMEAÇÃO

- 12.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura Municipal de Agudos**, dentro do prazo de validade do certame.
- 12.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.
- 12.3. A **Prefeitura Municipal de Agudos** reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 12.4. Os candidatos que vierem a ser convocados para posse na **Prefeitura Municipal de Agudos** assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos do REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES – Lei Municipal nº 2103/89.
- 12.4.1. A convocação será realizada por meio de publicação no Jornal Correio Regional e divulgação no endereço eletrônico www.agudos.sp.gov.br, devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura Municipal de Agudos** no prazo estabelecido.
- 12.5. Os candidatos, no ato da posse, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil; Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 1 (uma) foto 3x4 recente, colorida e com o fundo branco; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS-SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015



cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações necessárias a critério da **Prefeitura Municipal de Agudos**.

12.5.1. No ato de posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

12.5.2. Caso haja necessidade, a **Prefeitura Municipal de Agudos** poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

12.5.3. Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

12.5.4. O Agente Comunitário de Saúde deverá comprovar, anualmente, por meios julgados hábeis pela Administração Pública Municipal, a residência em sua região geográfica de atuação, cabendo ao Município a fiscalização permanente.

12.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

12.6.1. As decisões do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura Municipal de Agudos**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

12.7. O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura do contrato de trabalho, nas datas agendadas pela **Prefeitura Municipal de Agudos** caracterizarão sua desistência e consequente eliminação do concurso.

12.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pela **Prefeitura Municipal de Agudos** acarretarão na exclusão do candidato deste concurso.

12.9. O candidato que não comparecer à **Prefeitura Municipal de Agudos**, conforme estabelecido no subitem 12.4.1 e no prazo estipulado pela **Prefeitura Municipal de Agudos** ou que não for localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no concurso.

12.10. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.

12.11. O candidato classificado no Concurso Público que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do concurso.

12.12. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência.

12.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura Municipal de Agudos**, conforme o disposto nos itens 13.8 e 13.9 do Capítulo 13 deste Edital.

12.14. Não poderá ser admitido o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados no Jornal Correio Regional, afixados na sede da **Prefeitura Municipal de Agudos** e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.agudos.sp.gov.br. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

13.1.1. Para contagem dos prazos serão consideradas as publicações realizadas no Jornal Correio Regional.

13.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

13.3. A **Prefeitura Municipal de Agudos** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

13.4. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

13.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.6. Caberá à **Prefeitura Municipal de Agudos** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

13.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Jornal Correio Regional, bem como divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.agudos.sp.gov.br.

13.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, situada à Rua Itaipu, nº 403 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à sede da **Prefeitura Municipal de Agudos**, situada à Praça Tiradentes, nº 650, Centro - Agudos / SP - CEP 17120-000, aos cuidados do Departamento de Pessoal, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto) ou através de correspondência com aviso de recebimento.

13.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

13.10. A **Prefeitura Municipal de Agudos** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

13.10.1. Endereço não atualizado.

13.10.2. Endereço de difícil acesso.

13.10.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

13.10.4. Correspondência recebida por terceiros.

13.11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

13.12. A **Prefeitura Municipal de Agudos**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

13.13. A **Prefeitura Municipal de Agudos** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

13.14. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

13.15. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

13.16. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS-SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015



pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

13.17. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a destruição dos registros escritos por meio de descarte seguro, confidencial e ambientalmente correto, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

13.18. A realização do Concurso Público será feita sob exclusiva responsabilidade da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da **Prefeitura Municipal de Agudos.**

13.19. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **Prefeitura Municipal de Agudos** e pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, no que tange a realização deste Concurso Público.

Agudos, 4 de setembro de 2015.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal de Agudos /SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS-SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015**



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;

VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS-SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015**



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL

**PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LÍNGUA PORTUGUESA**

Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Princípios e Diretrizes da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no SUS. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde (http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf). Manual: O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde (http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf). Estratégia Saúde da Família; Ações de promoção em saúde; Vacinas e calendário da vacinação; Territorialização em saúde – mapeamento de saúde; Cadastramento e Visita domiciliar; Instrumento e ferramentas para o trabalho com as famílias; Participação Popular; Ações intersetoriais; Conhecimentos gerais sobre saúde da mulher, da criança e do adulto; educação em saúde; Portaria nº 648 de 28 de março de 2006; Portaria nº 2527 de 19 de outubro de 2006 e Manual de Treinamento Introdutório do PSF – Secretaria de Estado da Saúde. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS-SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015



ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU
SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL
Concurso Público nº 02/2015 – Prefeitura Municipal de Agudos

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? SIM NÃO

Se sim, especifique a deficiência: _____

Nº do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo: _____

Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? SIM NÃO

- SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPAS)
- MESA PARA CADEIRANTE
- SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
- LEDOR
- TRANSCRITOR
- PROVA EM BRAILE
- PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
- INTERPRETE DE LIBRAS
- OUTRA. QUAL? _____

ATENÇÃO: Esta declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Itaipu, nº 403 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, até o último dia do período de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada, conforme disposto no Capítulo 4 do Edital.

Agudos, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS-SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015



ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

Concurso Público nº 02/2015 – Prefeitura Municipal de Agudos

À Comissão Organizadora do Concurso Público

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

Assinale o tipo de recurso:

X	RECURSO
<input type="checkbox"/>	CONTRA O EDITAL DE ABERTURA
<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA O INDEFERIMENTO DA CONCORRÊNCIA NAS VAGAS RES. ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
<input type="checkbox"/>	CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA O RESULTADO DA CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITOS
<input type="checkbox"/>	CONTRA O RESULTADO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
<input type="checkbox"/>	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

Preencher em letra de forma legível ou à máquina.

Agudos, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO - Concurso Público nº 02/2015 – Prefeitura Municipal de Agudos

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			

Assinale o tipo de recurso:

X	RECURSO
<input type="checkbox"/>	CONTRA O EDITAL DE ABERTURA
<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA O INDEFERIMENTO DA CONCORRÊNCIA NAS VAGAS RES. ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
<input type="checkbox"/>	CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA O RESULTADO DA CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITOS
<input type="checkbox"/>	CONTRA O RESULTADO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
<input type="checkbox"/>	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

Agudos, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS-SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015**



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
Concurso Público nº 02/2015 – Prefeitura Municipal de Agudos

Eu, _____, (nome completo) inscrito(a) no CPF
sob o nº _____, DECLARO para comprovação de residência, sob as penas da Lei
(art. 2º da Lei nº 7.115/83), que o(a) Sr(a),
_____, (nome completo) inscrito(a) no CPF/MF
sob o nº _____, é residente no endereço (conforme comprovante apresentado):

(endereço completo)

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Agudos, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS-SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015



ANEXO IV – ÁREA DE ATUAÇÃO
Concurso Público nº 02/2015 – Prefeitura Municipal de Agudos

Nº ÁREA	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	<p>Refere-se este memorial à descrição de área a ser atendida pelo Posto de Saúde Jacob Casseb “U.S.F. CENTRAL”, descrita conforme a poligonal abaixo: - A descrição é iniciada a partir de um ponto no cruzamento da Rua José Salmen com a Av. Rangel Pestana. A partir deste ponto, caminhando em sentido horário, em linha reta, lado direito até o seu final. Daí, com uma deflexão à direita e divisando com área rural até encontrar o ponto de intersecção com a Rua Botucatu. A partir deste ponto, com uma deflexão à esquerda e ainda divisando com a área rural em paralelo com a estrada municipal Agudos-Borebi até encontrar o ponto de intersecção no alinhamento com a Rua Gerônimo Bigarelli. A partir deste ponto e com uma deflexão à direita, em linha inclinada em relação à Rua Gerônimo Bigarelli até encontrar um ponto de intersecção da divisa com a área de propriedade do Seminário, e com nova deflexão à esquerda, seguindo em linha paralela à Rua Sete de Setembro, divisando ainda com área do Seminário até atingir ponto de intersecção com o prolongamento do alinhamento da Rua Frei Lauro Formigoni. A partir deste ponto, com uma deflexão à esquerda, caminhando em linha reta, lado direito, até encontrar o ponto de intersecção com a Rua Ophelis de Almeida Françoso. Daí, com uma deflexão à direita, caminhando em linha reta, lado direito, até ao cruzamento com a Avenida João Pessoa. A partir daí, com uma deflexão à direita, caminhando pela avenida, lado direito e com nova deflexão à esquerda, em linha paralela à Rua Mario Benetti até ao ponto de intersecção com a Avenida Rangel Pestana, voltando desta forma, ao ponto de partida encerrando assim a descrição.</p>
02	<p>Refere-se este memorial à descrição de duas áreas a serem atendidas pelo Posto de Saúde Dirce Porto Bicalho Ayub “U.S.F. JARDIM EUROPA”, descritas conforme as poligonais abaixo: - ÁREA 01: -A descrição é iniciada a partir da confluência da Rua Atílio Andreoli com o alinhamento da divisa do Núcleo Habitacional Dr. João Ferreira Silveira com a área pertencente à Duratex. Iniciando-se o caminhamento no sentido horário, em paralelo com a Rua Reinaldo Fredel até o seu final. Daí, com uma deflexão à direita, confrontando ainda com a área pertencente à Duratex, até encontrar o ponto de divisa com o loteamento Residencial Bem Viver. Daí, com uma deflexão à direita, em linha reta e divisando com o loteamento Residencial Bem Viver até ao ponto de confluência com a Rua Atílio Andreoli. Daí, com uma deflexão à direita retornamos ao ponto de partida, encerrando-se assim a descrição da referida área. ÁREA 02: -A descrição é iniciada a partir da confluência da Rua Maurício Garcia com a divisa do loteamento Jardim Europa. Partindo-se deste ponto, com caminhamento em sentido horário e paralelamente à Rua Leonides da Silva depois, paralelamente à Rua Osvaldo Pisani. Depois, com uma deflexão à esquerda, paralelamente à Rua Manoel Antonio da Costa. Daí, com uma deflexão à direita, todo caminhamento divisando com área Rural, paralelamente à Rua Budapeste até o seu final. Daí, com uma deflexão à direita, divisando ainda com uma área rural até encontrar o ponto de intersecção com a Rua Guarani (antiga estrada Estadual Agudos/São Paulo). A partir deste ponto, com uma deflexão à direita divisando com área rural até chegar ao cruzamento com a Rua Alcides Escada. Daí, prosseguindo por esta rua, pelo lado direito, em linha reta até encontrar a Avenida Dr. Manoel Lopes. Daí, com uma deflexão à esquerda, até encontrar a Rua Maurício Garcia. Com uma deflexão à direita, seguindo por esta rua, pelo lado direito, até encontrar o ponto inicial, encerrando-se assim a descrição da referida área.</p>
03	<p>Refere-se este memorial à descrição de área a ser atendida pelo Posto de Saúde “U.S.F. JOÃO DAMÁSIO”, descrita conforme a poligonal abaixo: -A descrição é iniciada a partir de um ponto no final da Rua Belo Horizonte com o alinhamento de divisa de propriedade do Seminário. A partir deste ponto, seguindo por esta rua, em sentido horário e divisando com a propriedade rural de Fued Salmen até encontrar a Rua Santo Ildefonso. Daí, seguindo no mesmo sentido e divisando com a propriedade rural da Fazenda Sta Cândida chegando até ao cruzamento com a Rua José Gagliani. Com uma deflexão à esquerda, seguindo por esta rua e divisando com a Fazenda Sta. Cândida até chegarmos ao ponto de cruzamento com a Rua Lourival Ramos dos Santos. Com uma deflexão à direita e depois à esquerda seguimos pela divisando com a Fazenda Santa Cândida, paralelamente à Rua Antonia Alves Ferreira até ao final desta rua. Depois com uma deflexão à direita, seguindo a divisa com a fazenda Santa Cândida e depois à esquerda, em paralelo com a Rua Maria José Pescinelli Duran. Com nova deflexão à direita e obedecendo ao alinhamento de divisa com a fazenda Santa Cândida e outra deflexão à esquerda, divisando ainda com a referida fazenda até encontrarmos o ponto de divisa com a Rua Quênia. Depois, com uma deflexão à esquerda e seguindo por esta rua até encontrarmos com a Rua José Zanirato. A partir daí, com uma deflexão à direita, seguindo por esta rua e depois com uma deflexão à esquerda ainda divisando com área da fazenda Santa Cândida até encontrarmos o ponto de intersecção com as divisas do Jardim Maria Luiza. A partir deste ponto, com uma deflexão à direita seguimos até encontrar o ponto de intersecção com a linha férrea à esquerda e seguindo o ponto de intersecção da linha férrea com a Rua Mario Benetti. A partir desta rua, pelo lado direito, seguimos até ao cruzamento com a AV. João Pessoa. Daí, com uma deflexão à direita caminhamos até encontrar a Rua Ophelis de A. Françoso. A partir daí, seguindo em linha reta, pelo lado direito, até chegarmos ao cruzamento com a Rua Frei Lauro Formigoni. Daí com uma deflexão à direita e seguindo por esta rua, chegamos ao ponto de partida encerrando-se assim esta descrição.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS-SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015



Nº ÁREA	ÁREA DE ATUAÇÃO
04	<p>Refere-se este memorial à descrição de área a ser atendida pelo Posto de Saúde “U.S.F. Michel Ayub”, descrita conforme a poligonal abaixo: - A descrição é iniciada a partir de um ponto no cruzamento da Rua Celso Morato Leite com a Rua João Batista Garbino. A partir deste ponto, caminhando pela Rua Celso Morato Leite, em sentido horário, lado direito, em linha reta, em continuidade com a Rua Sebastião Padilha até atingir o cruzamento com a Rua Lindolpho Pereira. Daí, com uma deflexão à direita até encontrar o ponto de intersecção na divisa do loteamento do Jardim Sta Angelina com o Jardim Marcia. A partir deste ponto, acompanhando o alinhamento de divisa dos loteamentos, em linha reta, paralelamente à Rua Rubens de A. Françoso e, com uma deflexão à esquerda até atingir o ponto de intersecção com o ponto situado na Rua das Papoulas. Daí, com uma deflexão à direita, e continuando por esta rua, lado direito, até ao ponto de intersecção do cruzamento com a Rua dos Miosótis. Daí, com uma deflexão à direita, continuando por esta rua, lado direito, até encontrar o ponto de intersecção do cruzamento com a Rua Mario Francisco de Oliveira, ponto de divisa do loteamento. Daí, com uma deflexão à direita, acompanhando a divisa do loteamento, em linha reta até ao ponto de intersecção do loteamento, localizado na Av. Monsenhor José da Silva Paes. Continuando, com uma deflexão à esquerda e seguindo pela avenida até ao ponto de intersecção com a Rua Lindolpho Leite de Mattos. Deste ponto, com uma deflexão à esquerda, seguindo por esta rua, lado direito até encontrar o ponto de intersecção com a Rua João Batista Garbino. Daí, com uma deflexão à direita, seguindo por esta rua até encontrar o ponto de intersecção com a Rua Celso Morato Leite, voltando assim ao ponto inicial desta descrição.</p>
05	<p>Refere-se este memorial à descrição de área a ser atendida pelo Posto de Saúde “U.S.F. Vienense”, descrita conforme a poligonal abaixo: - A descrição é iniciada a partir de um ponto de intersecção da divisa do loteamento com área pertencente a linha férrea (antiga FEPASA). A partir daí, caminhando em sentido horário até atingir um ponto de intersecção com o córrego dos Agudos. Daí, com uma deflexão à direita e seguindo as margens do referido córrego até encontrar o ponto de intersecção deste córrego com o Acesso Richard Freudenberg. Daí, com uma deflexão à direita, seguindo pelo acesso até chegar ao cruzamento com a Av. Rubens Venturini. A partir daí, com uma deflexão à direita, seguindo por esta avenida, pelo lado direito até chegar ao cruzamento com a Rua Miguel Leão. Daí, com uma deflexão à direita, seguindo por esta rua até encontrar o cruzamento com a Rua Projetada. Deste ponto, com uma deflexão à esquerda, seguindo por esta rua até atingir o cruzamento com a Avenida Hilário Ramos. Daí, com deflexão à direita, seguindo pela Rua Guarani, pelo lado direito, até ao ponto de intersecção com a Rua Paulo Coutinho. Daí, com uma deflexão à direita, seguindo por esta rua, pelo lado direito, até encontrarmos o ponto de intersecção inicial encerrando-se assim a descrição.</p>
06	<p>Refere-se este memorial à descrição de área a ser atendida pelo Posto de Saúde Alfredo Paraíso Galrão “U.S.F. PARQUE PAMPULHA”, descrita conforme a poligonal abaixo: - A descrição é iniciada a partir da confluência da Rua Guarani (Antigo leito da estrada estadual) com Rua Budapeste. A partir deste ponto, em sentido horário, inicia-se o caminhamento obedecendo ao alinhamento de divisa da Rua Guarani com uma Área Rural até encontrar a Rua Evaldo Hellinger fazendo divisa agora com área pertencente à Prefeitura Municipal de Agudos até o cruzamento com a Rua Elias Garcia. A partir daí, com deflexão à esquerda, continuando até o final da Rua Elias Garcia, divisando com área da Prefeitura Municipal de Agudos e, com deflexão à direita, continuando pela Rua Omayá Anis R. Bino, divisando ainda com área da P.M.A. até o cruzamento com a Avenida Rubens Venturini. A partir deste ponto, com uma deflexão à direita, seguindo por esta avenida, lado direito, até chegar ao cruzamento com a Rua Evaldo Hellinger. A partir daí, com uma deflexão à esquerda e continuando por esta rua, lado direito, até o cruzamento com a Rua Joaquim Marciano. A partir daí, com uma deflexão à esquerda e continuando por esta rua até o seu final, lado direito, divisando com o Jardim Nilce, até encontrar a Rua João Ramos. A partir daí, continuando por esta rua, divisando com área pertencente a P.M.A., até o seu final e encontrando a Rua Paulo Rudini. A partir daí, continuando por esta rua, lado direito e, prolongando em linha reta até o ponto de divisa com a área pertencente à Duratex, divisando com o Acesso Richard Freudenberg em toda a extensão. A partir deste ponto, acompanhando a divisa do loteamento Jardim João Ferreira Silveira com a área pertencente à Duratex até encontrar o ponto de confluência com a Rua Atilio Andreolioli, pertencente ao loteamento Jardim João Ferreira Silveira. A partir daí, com deflexão à direita e seguindo por esta rua até o seu final, lado direito, confrontando com área da P.M.A. até encontrar a Rua José Antonio Lanzoni. A partir daí, com deflexão à direita seguindo por esta rua até chegar ao cruzamento com a Rua Luis da Riva Filho, lado direito, confrontando com o loteamento Residencial Bem Viver. A partir daí, com uma deflexão à esquerda e seguindo por esta rua, lado direito, até ao cruzamento com a Avenida Vereador Octacílio Lodeiro. A partir deste ponto, com uma deflexão à esquerda, e seguindo por esta avenida, lado direito, até ao cruzamento com a Rua Maurício Garcia. A partir daí, com uma deflexão à direita, seguindo por esta rua, lado direito, até o cruzamento com a Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes. Com nova deflexão à esquerda, seguindo pela avenida, lado direito, até ao cruzamento com a Rua Alcides Escada. A partir daí, com uma deflexão à direita e seguindo por esta rua, lado direito, até encontrar o ponto inicial da descrição, fechando assim a poligonal.</p>
07	<p>Refere-se este memorial à descrição de área a ser atendida pelo Posto de Saúde “U.S.F. Sta Cecília”, descrita conforme a poligonal abaixo: - A descrição é iniciada a partir de um ponto no cruzamento da Rua Quinze de Novembro com a linha férrea (antiga FEPASA), em sentido horário. Partindo deste ponto, caminhando em linha reta pela Rua Quinze de Novembro, lado direito, até alcançar o cruzamento com a Avenida Ratelif. A partir daí, com uma deflexão à direita, seguindo pela avenida, lado direito, até encontrar</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS-SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015



Nº ÁREA	ÁREA DE ATUAÇÃO
	<p>com o ponto de intersecção com o alinhamento da Rua Capitão Francisco Avato. Daí, com uma deflexão à direita e seguindo pela referida rua, lado direito até chegar ao cruzamento com a Av. Joaquim Ferreira Souto. Deste ponto, com uma deflexão à esquerda e seguindo por esta avenida até encontrar com o cruzamento com a Avenida Major Gasparino de Quadros. Daí, com uma deflexão à esquerda, continuando pela Av. Major Gasparino de Quadros até ao ponto de intersecção com o Córrego dos Agudos. Deste ponto, com uma deflexão à direita e acompanhando os limites do córrego até encontrar o ponto de intersecção com a linha férrea (antiga FEPASA). A partir deste ponto, com uma deflexão à direita, acompanhando a linha férrea até encontrar o ponto de intersecção com a Rua Quinze de Novembro, retornando assim ao ponto inicial da descrição.</p>